



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23066.052399/2021-88

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2022,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA JSP
SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE
OBRA EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República em 12 de agosto de 2022, publicado no DOU em 12 de agosto de 2022, Edição nº 153-A, Seção 02 – Extra A, Página 01 e Termo de Posse do dia 15 de agosto de 2022, inscrito no RG sob o nº 00.620.232-25, expedido pela SSP/BA, e no CPF sob o nº 085.073.925-04 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, doravante denominada simplesmente **UFBA/CONTRATANTE**, e a empresa **JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ no 13.258.693/0001-69, com sede na Avenida João de Barros, nº 1527, Empresarial Phoenix, Sala 502, Bairro Espinheiro, Município Recife/PE, CEP 52.021-180, e-mail: empresa5rltda@gmail.com, Telefone: (81) 3244-8767, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José de Sá Pessoa Neto, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 856.195.314-49, portador da Carteira de Identidade nº 2.801.458, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n° 23066.052399/2021-88, o resultado do Pregão Eletrônico no 63/2021 – GRUPO 1**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **ACRÉSCIMO** do quantitativo do Contrato Administrativo nº 17/2022 (Pregão Eletrônico nº 63/2021 - GRUPO 1 - *Campi* e órgãos da UFBA em Salvador/BA), com fundamento no inciso I, alínea “b” c/c § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Terceira, Item 13.2, do Contrato.

1.2. A referida alteração contratual corresponde ao acréscimo do valor de R\$ 182.098,20 (cento e oitenta e dois mil, noventa e oito reais e vinte centavos), que equivale a aproximadamente **1,62% (um vírgula, sessenta e dois por cento)** do valor global do Contrato Administrativo nº 17/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global do Contrato Administrativo nº 17/2022, após acréscimo, passará de **11.261.076,96 (Onze milhões, duzentos e sessenta e um mil, setenta e seis reais e noventa e seis centavos para R\$ 11.443.175,16 (Onze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, conforme detalhamento:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO 1 – VALOR GLOBAL PARA OS SERVIÇOS DE PORTARIA

SERVIÇOS	Qtd. De postos anterior	Qtd. de postos atual	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Portaria Diurno 12x36 horas	77	78	R\$ 5.781,58	R\$ 450.963,24	R\$ 5.411.558,88
Posto de Portaria Diurno 44 horas	66	67	R\$ 3.057,55	R\$ 204.855,85	R\$ 2.458.270,20
Posto de Portaria Noturno 12x36 horas	46	47	R\$ 6.335,72	R\$ 297.778,84	R\$ 3.573.346,08
VALOR LIMITE GLOBAL				R\$ 953.597,93	R\$ 11.443.175,16

2.2. Após o acréscimo o valor mensal estimado passará a ser de R\$ 953.597,93 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Salvador/BA – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador/BA, de de

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONTRATANTE – Reitor

José de Sá Pessoa Neto
JSP SERV E TERCEIR MÃO OBRA EIRELI
CONTRATADA – Representante Legal

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



Emitido em 06/09/2022

TERMO ADITIVO N° 979/2022 - CGA/PROAD (12.01.69)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 19/10/2022 21:17)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR - TITULAR

UFBA (12.00)

Matrícula: ####676#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **979**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **06/09/2022** e o código de verificação:
1a0dec698e